



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.896, DE 10 DE MAIO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no UOM em 03/05/2024

Edição nº 3701 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Denomina de Rua Raimundo Rufino do Amaral a atual Rua Radial Norte A, do Loteamento Santa Mônica, no Bairro Airton Senna, em Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso-das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Raimundo Rufino do Amaral a atual Rua Radial Norte A, do Loteamento Santa Mônica, no Bairro Airton Senna, em Vitória da Conquista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE-60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE-60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=prefeitura, email=SHEILA@HOTMAIL.COM
Data: 06.05.2024 14:48:25 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.896, DE 10 DE MAIO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

